

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ONÓRIO ROMANO ALBERTI, PREFEITO MUNICIPAL DE QUILOMBO, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS: FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DO MUNICÍPIO QUE A CÂMARA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA O EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A ADQUIRIR NA FORMA DA LEI FEDERAL Nº. 5.456 DE 20/6/68 E, ALÍNEA D DO §. 2º DO ARTIGO Nº. 126 DO DECRETO-LEI Nº. 200 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1.967, DIRETAMENTE DO FABRICANTE OU SEU DISTRIBUIDOR EXCLUSIVO PARA ÊSTE MUNICÍPIO, O EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO ADIANTE ESPECIFICADO, DESTINADO AOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAIS.

- 1 (UMA) MOTONIVELADORA, MARCA HUBER WARCO, MODELO 10D, COM MOTOR MERCEDES-BENZ, MODELO OM-326, COM 135 HP DE FABRICAÇÃO NACIONAL, COM 12.000 KGS. DE PÊSO.

ART. 2º - A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

QUILOMBO, 26 DE NOVEMBRO DE 1.971

Onório R. Alberti
ONÓRIO ROMANO ALBERTI
PREFEITO MUNICIPAL.

PUBLICADA E REGISTRADA NESTA SECRETARIA EM DATA SUPRA.

Eletério Silga
ELETÉRIO SILGA
SECRETÁRIO MUNICIPAL.